

**LEI N.º 1156/2022**

**De 28 de janeiro de 2022**

CÂMARA MUNICIPAL  
Setor Legislativo

RECEBIDO

Em 28 de Jan. de 2022

As 9:15 hs

Heitor

(Assinatura)

cria crédito especial no orçamento financeiro de 2022 na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado crédito especial no orçamento financeiro do exercício de 2022, com função programática e elementos de despesas conforme o quadro abaixo:

Função Programática

1602.082440036.2.155 – Premiação CRAS

Elementos de Despesa:

3390.30.00 – Outros materiais de consumo – R\$ 5.000,00

3390.31.00 – Premiações – R\$ 5.000,00

3390.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física – R\$ 5.000,00

3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 5.000,00

3390.37.04 – Manutenção e conservação de bens imóveis – R\$ 25.000,00

4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00

4490.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes – R\$ 5.000,00

Total – R\$ 55.000,00

**Art. 2º.** Para compensar o crédito especial acima criado, anula-se a função programática e os elementos de despesas previstos no quadro abaixo:

Função Programática

1602-082440036.2.109 – Manutenção dos serviços de proteção social – CRAS/PAIF

Elementos de Despesa

3.3.90.37.04 – Manutenção e conservação de bens imóveis – R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo – R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, em 28 de janeiro de 2022



**FRANCISCO BEZERRA DE LUCENA FEITOSA**  
Presidente da Câmara Municipal em Exercício